RETIFCAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5003822-07.2017.8.13.0024. EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO HERCULES. EXECUTADO: BANCO ITAU BBA S.A. e outros. O leilão será exclusivamente eletrônico, e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 09/05/2022 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia 26/05/2022 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lanço, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir de 80% da avaliação do bem.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Imóvel localizado na Rua Espírito Santo, 466, Centro, Belo Horizonte/MG, no 2º andar do Edifício Hercules, constituído pelas salas 201/212, andar amplo e corrido. **MATRÍCULAS:** 51.850, 51.851, 51.852, 51.853, 51.854, 51.855, 51.856, 51.857, 51.858, 51.859, 51.860, 51.861 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais)

ANOTAÇÕES AVERBADAS NAS MATRÍCULAS ATÉ O DIA 16/03/2022: Penhora referente aos processos 0024.07.577.807-6 (R-4), 0068200-42.2008.5.03.0108 (R-5). – Leilão originário de ação proposta para cobrança de débitos de condomínio. OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 16/03/2022.

2) Imóvel localizado na Rua Espírito Santo, 466, Centro, Belo Horizonte/MG, no 3º andar do Edifício Hercules, constituído pelas salas 301/312, andar amplo e corrido. **MATRÍCULAS:**

51.862, 51.863, 51.864, 51.865, 51.866, 51.867, 51.868, 51.869, 51.870, 51.871, 51.872, 51.873 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais)

ANOTAÇÕES AVERBADAS NAS MATRÍCULAS ATÉ O DIA 16/03/2022: Penhora referente aos processos 0024.07.577.807-6 (R-4), 0068200-42.2008.5.03.0108 (R-5). – Leilão originário de ação proposta para cobrança de débitos de condomínio. OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 16/03/2022.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem desta M.M Juíza, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

- 1°) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
- **2º**) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.
- **3º**) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).
- **4º**) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do <u>art. 335 do Código Penal</u>.".
- **5°)** Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

- **6º**) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances.
- 7°) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.
- **8º**) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.
- **9°)** Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2° e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9°, § 2°, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br .
- 10°) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- 11°) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.
- **12º**) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- 13º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
- 14°) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8° item.
- **15°)** Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

16°) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

17°) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 01/04/2022